



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.162/83

de 9 de setembro de 1983

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o IPSEMG para instalação / de um Posto na cidade e contém outras provi-
dências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado / de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, /
sanctiono a seguinte lei:

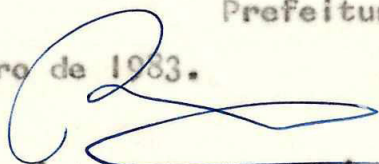
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar / Convênio com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MI-
NAS GERAIS, para instalação de um Posto na cidade, para prestação de /
assistência médica-hospitalar e odontológica aos seus associados.


Art. 2º - Para a instalação do Posto a que se refere / o art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a fornecer o lo-
cal, mobiliário e equipamentos, assim como o pessoal administrativo ne-
cessário ao seu funcionamento, conforme discriminação no Convênio.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de /
setembro de 1983.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

